



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

CHAMADA INTERNA 04/2021

SELEÇÃO DE ALUNO(A) PARA O PROJETO “Remodelagem Criativa de Negócios: o ensino empreendedor conectado a soluções inovadoras de mercado.” APROVADO NA CHAMADA DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, através da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, torna pública a seleção de estudante bolsista para o projeto Remodelagem Criativa de Negócios: o ensino empreendedor conectado a soluções inovadoras de mercado aprovado na Chamada do Programa IF Mais Empreendedor, de acordo com o Edital 09/2021 SETEC-MEC/ IFSULDEMINAS/FADEMA

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudante, regularmente matriculado na instituição, para atuar no projeto aprovado no Programa IF Mais Empreendedor no atendimento, apoio e orientação de Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais, através de ações de remodelagem de negócios.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O projeto aprovado selecionará 01 (um) estudante, regularmente matriculado na instituição.

2.2 Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar, **caso classificado**, o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo I, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

3.1 São atribuições do aluno bolsista:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar de ações de ambientação no AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e /ou FADEMA.

3.2 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

3.3 O estudante que tiver sua bolsa cancelada, pelos motivos acima, poderá ser substituído no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista de seleção inicial realizada pelo coordenador.

3.4 A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a confirmação da desistência do estudante.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O projeto será contemplado com recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas mensais.

4.2 O período de execução do projeto será de 3 meses, com carga horária semanal de 20 horas.

4.3 O valor da bolsa segue a similaridade dos valores estipulados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Tabela 1. Valor da bolsa, carga horária e período de execução do projeto.

Função	Valor da bolsa mensal (R\$)*	Carga horária semanal	Meses
Estudante (regularmente matriculado)	400,00	20	3

* Valor em conformidade com a tabela CNPq.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá verificar os requisitos para a vaga e encaminhar e-mail ao coordenador do projeto, conforme a tabela 2 do item 6, com a seguinte documentação:

I- Histórico Escolar;

II- Ideia de Negócio (Anexo II).

5.2 Os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida no item 5.1 até o dia 03/09/2021 com o título: **Chamada IF Mais Empreendedor**. No corpo do e-mail deverá constar: **Nome completo do candidato, curso, período e telefone para contato**.

5.3 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

5.4 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados nesta chamada será automaticamente cancelada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

6. DA VAGA E REQUISITOS

6.1 O projeto possui 01 (uma) vaga para inscrição. Na tabela 2 está discriminada a vaga e os requisitos para inscrição no projeto.

Tabela 2. Quadro de vagas e respectivos requisitos.

Projeto	Coordenador	Campus	Vaga (01)	Requisitos	e-mail do(a) coordenador(a)
Remodelagem Criativa de Negócios: o ensino empreendedor conectado a soluções inovadoras de mercado	Jordânio Silva Santos	Belém	*Todos os cursos do campus	Estar matriculado e vinculado até 12/2021	jordanio.santos@ifpa.edu.br

6.2 Para realizar as atividades previstas nos projetos é necessário que o estudante tenha acesso à internet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O responsável pela seleção do estudante bolsista será coordenador do projeto aprovado (conforme tabela 2). O coordenador fará:

- a) Análise da Ideia de Negócio (Anexo II);
- b) O critério de desempate será do estudante com o melhor Rendimento Acadêmico, considerando os indicadores institucionais.
- c) O estudante que não tiver os requisitos solicitados pelo coordenador será automaticamente desclassificado.
- d) O coordenador não se responsabiliza por e-mails não recebidos e por documentos que possam estar corrompidos.

8. DO RESULTADO

8.1 Após análise da documentação, encaminhada pelo estudante, o coordenador fará uma lista de classificação de acordo com o item 7.1 desta chamada.

8.2 Os estudantes que não forem classificados formarão fila de espera e poderão ser convocados mediante desistência.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo contra os resultados desta seleção.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado, por e-mail, para o coordenador do projeto (conforme o e-mail de inscrição) obedecendo aos prazos desta chamada, informando o motivo do recurso e sua devida justificava.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	RESPONSÁVEL	DATA
Publicação da chamada	PROEX	30/08/2021
Inscrição dos estudantes	Estudante	30/08/2021 a 03/09/2021
Período de avaliação de documentos	Coordenador de projeto	03/09/2021 a 05/09/2021
Resultado preliminar dos estudantes classificados	PROEX	06/09/2021
Período de interposição de recurso	Estudante	07/09/2021 até às 18:00h
Resultado final dos estudantes classificados	PROEX	08/09/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição nesta chamada significa expressa concordância à chamada interna 01/2021 e ao Edital Nº 09/2021 SETEC-MEC/IFSULDEMINAS/FADEMA

11.2 Somente após a assinatura do Plano de Trabalho, o discente estará efetivamente incluído no programa de Bolsa Treinamento.

11.3 Ao concorrer a este edital, os estudantes envolvidos, declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas. Consentem o tratamento dos dados pessoais informados, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.

11.4 Havendo contingência e ou restrições orçamentárias pelo Governo Federal, poderá haver cortes no pagamento de bolsas, em concordância com o orçamento aprovado pela União com aviso prévio aos coordenadores dos bolsistas selecionados.

11.5 Caberá à Pró-Reitoria de Extensão junto com a Coordenação Institucional do Programa resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada;

11.6 A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

11.7 Durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde, bem como pelos protocolos instituídos pelo IFPA, recomendadas para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

Belém, 30 de agosto de 2021.

Fabício Medeiros Alho
Pró-reitor de Extensão
Port. 1.488/2016 – GAB.